**DECRETO Nº 12.861/2018**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFAS TAXIMÉTRICAS PRATICADAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação do Sindicato dos Condutores Autônomos de reajustar as tarifas, sendo notável o aumento dos insumos utilizados principalmente combustível que representa 50% destes insumos;

Considerando que o último reajuste das tarifas taximétricas ocorreu em 08 de janeiro de 2016, Decreto 12.024;

Considerando que a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através do serviço de análise tarifária, fez o acompanhamento técnico da evolução dos custos operacionais e opinou pelo reajuste da tarifa;

Considerando posterior análise feita pelo COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito opinando pelo reajuste da tarifa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o seguinte reajuste das tarifas taximétricas vigente no Município de Divinópolis, conforme a seguinte tabela:

| DESCRIÇÃO | TARIFA VIGENTE | NOVA TARIFA |
|---|---|---|
| BANDEIRADA | R$ 5,40 | R$ 5,40 |
| BANDEIRA I | R$ 3,58 | R$ 3,76 |
| BANDEIRA II | R$ 4,36 | R$ 4,60 |
| HORA PARADA | R$ 22,06 | R$ 24,61 |

**Art 2º** Permanece o uso regular da “Bandeira II”, para os sábados a partir das 12 (doze) horas e para os domingos e feriados.

**Art 3º** Fica proibida a cobrança de qualquer valor a título de “retorno”.

**Art. 4º** Para a cobrança de tarifa reajustada, até que o taxímetro seja aferido, o taxista deve apresentar a tabela oficial ao passageiro.

**Art. 5º** Deverá ser afixado no lado de dentro dos veículos, no vidro traseiro esquerdo, uma tabela adesiva com os valores definidos no art.1º deste Decreto mesmo após a aferição dos taxímetros**.**

**Parágrafo único**: A tabela que se refere o caput deste artigo deverá conter a marca d'água, bem como o carimbo e assinatura da Gerência de Transportes da SETTRANS.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2018.

*Galileu Teixeira Machado*
*Prefeito Municipal*

*Roberto Antônio Ribeiro Chaves*
*Secretário Municipal de Governo*

*Waldo Martinho*
*Secretário Municipal de Trânsito e Transportes*

*Wendel Santos de Oliveira*
*Procurador-Geral do Município*